REVOGADO

Revogado pela Portaria STJ/GP n. 344 de 14 de julho de 2023

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 82, DE 5 DE JUNHO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º, inciso XX, do Ato nº 88/MP, de 15 de abril de 2004, e considerando o estabelecido no Plano de Gestão 2006/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão encarregada de realizar levantamento e análise das taxas de recorribilidade e de reforma das decisões do Tribunal proferidas em Agravo de Instrumento e Recursos Especiais, a ser integrada pelos seguintes servidores:

Maria Auxiliadora Ramalho da Rocha (Coordenadora), S015525;
Carlos Alberto Lavareda Reis Junior, S037227;
Edson Santos da Silva, S027345;
Francisco Lima Coutinho, S010124;
Rosângela Silva, S010981.

Art. 2º A Comissão apresentará Relatório, no prazo de sessenta dias, ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Augusto Fonseca de Campos

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

Fonte: Boletim de Serviço [do] Superior Tribunal de Justiça, 9 jun. 2006.